



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. **MIRIAM BRANDÃO SILVA**, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro a empresa, **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, com sede na Rua São Francisco nº 208 A Centro, Açailândia - MA, neste ato representada pela Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 15502882000-0 GEJUSPC - MA e do CPF nº 009.889.493-50, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, Processo Administrativo nº 142/2021 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre as opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** tombado sob o nº **142/2021 - SEPLAN** e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TARIFA
1	Prestação de serviços de reserva, seguro, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional	150	99,00
2	Prestação de serviços de reserva, seguro, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem rodoviária nacional	200	138,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** tombado sob o nº **142/2021 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** tombado sob o nº **142/2021 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):

- 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças  
04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 80.000,00  
10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 40.000,00  
12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 40.000,00  
04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

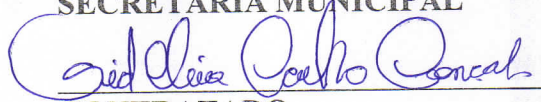
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_